

1. INTRODUÇÃO

O campo sempre esteve inserido em um cenário de lutas. A ruralidade no Brasil se desenvolveu e ainda se desenvolve em meio a conflituosidade daqueles poucos que detém o domínio das terras e dos meios de produção agrários e os que se sujeitam a esse processo de exploração: os trabalhadores do campo.

Nesse aspecto, a Educação assume um especial papel como instrumento hábil a, no mínimo, amenizar a dominação do povo camponês. Assim, é por meio da Educação que esses trabalhadores rurais, assentados e acampados da Reforma Agrária podem iniciar um processo de emancipação frente às explorações de um capitalismo que se apossou da terra, do campo.

Por sua vez, pensar em Educação e Campo é antes de tudo pensar em Educação do Campo que, de conseguinte, remete ao programa brasileiro de maior envergadura nessa área, qual seja, o Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

O PRONERA, portanto, representa uma política pública dúplice, pois se insere tanto no campo da educação, como também das políticas agrárias.

Assim, esta pesquisa assumiu como proposta de trabalho expor atual estágio de execução do Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária, tendo por marco geográfico o Estado de Goiás.

Aborda-se em um primeiro momento a exposição do retrospecto das políticas públicas para o campo; depois de forma detalhada se expõe o próprio PRONERA como política pública educacional voltada para o campo; e por fim apresentam-se, em dados concretos, os projetos executados pelo programa no Estado de Goiás.

Quanto à metodologia, as técnicas de pesquisas concentraram-se em revisões bibliográficas, abordagens teóricas, estudos normativos, bem como consulta às produções de caráter científico de autores renomados e expertos no assunto.

2. O HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO CAMPO

Para se analisar o Programa Nacional e Educação na Reforma Agrária – PRONERA como um projeto voltado à promoção da Educação do Campo é preciso antes compreender como se desenvolveram as políticas públicas do campo, isto é, o cenário em que aquela insere, para então pormenorizar o estudo do PRONERA.

Embora as origens da questão agrária brasileira remonte desde o período colonial, é na década de 50 que a discussão sobre as políticas públicas do campo, em especial as voltadas à reforma agrária no Brasil ganharam dimensões consideráveis, a níveis de diálogos de ordens locais a nacionais. A estruturação do território fundiário brasileiro começa a sentir os limites de um projeto de ocupação desorganizado e aquém dos interesses sociais¹ ligados à distribuição de terras, perpassando-se desde as frustradas intenções do Regime de Sesmarias às disposições da Lei de Terras de 1850.

Não por menos, o contexto global de desenvolvimento que se erigia sob as bases de um capitalismo monopolista-financeiro², exigia dos demais países uma (re)evolução industrial e tecnológica apta a inseri-los na nova ordem global das relações econômicas. O mundo vivia a era das locomotivas, das produções e exportações em grande escala e, principalmente, da busca por espaços que, outrora vazios, tornassem ambientes industrialmente produtivos.

Em vista disso, aquele Brasil cuja base econômica se concentrava – quase que unicamente - pela produção agropecuarista, agarra-se a um processo de modernização, industrialização e internacionalização econômica, social, política e até mesmo cultural. Destarte, é nesse Brasil dos “anos dourados” que os rumos da modernização, tanto urbana como rural, alavancam-se. A população brasileira que outrora se concentrava no campo inicia seu êxodo para os grandes centros urbanos, ao mesmo passo em que o espaço fundiário brasileiro vivenciava o período de expansão de suas fronteiras agroprodutoras abalizadas por um iminente processo de industrialização do campo. É nesse momento histórico que surge o Brasil expansionista de Vargas e sua política ocupacional da “Marcha para o Oeste”, os

¹ Importante frisar que a consideração ora apontada se refere a um projeto que efetivamente logrou êxito no Brasil. Por certo houve tentativas louváveis de uma (re)organização fundiária brasileira, como por exemplo a própria Lei de Terras de 1850 ao tentar aplicar no território brasileiro o projeto wakefieldiano de uma colonização sistemática. Entretanto, a questão fundiária encapava dimensões que fugia ao controle da própria lei, dimensões estas estabelecidas pelas práticas agrárias historicamente sedimentadas no Brasil e pela convivência de um regime de “posses” com os ditames legais impostos pelo reconhecimento e exercício do direito de propriedade. Assim, por esses e demais outros fatores que se pode inferir não ter vivenciado o Brasil um projeto de ocupação e distribuição fundiária coletivo e efetivamente organizado.

² Segundo GOLDSTEIN, a fase capitalista denominada de monopolista-financeira, iniciada no século XX e em voga nos dias atuais, pode ser caracterizada pelos seguintes atributos: a) o desenvolvimento das empresas gigantes e a mudança da base de acumulação; b) a emergência de novas relações entre a propriedade e o controle do capital, bem como de novas técnicas de gerência; c) o desenvolvimento da indústria cultural e de sua xifópaga, a publicidade (que se torna peça fundamental no processo de realização do valor e da mais-valia), bem como do crédito e do capital financeiro; d) a extensão da educação formal tendencialmente a toda a sociedade; e) a incorporação sistemática da ciência pelo processo produtivo; f) a liberação do capital de suas limitações técnicas e financeiras ao mesmo tempo em que sua realização se torna mais problemática; e g) a internacionalização cada vez maior do modo de produção. (GOLDSTEIN, Gisela Taschner. **Trabalho e dominação no capitalismo monopolista: um esboço de sistematização**. Revista de Administração de Empresas. Fundação Getúlio Vargas: Rio de Janeiro, out/dez 1986.p.5).

“cinquenta anos em cinco” de Kubitschek e o prelúdio de um processo de construção do complexo agroindustrial almejado pelo Governo Militar.

De conseguinte, a era desenvolvimentista brasileira trouxe à tona o celeuma que aflige o país até os dias atuais: a dicotomia entre as políticas desenvolvimentistas/de modernização e as políticas sociais de base. E, na tentativa de equilibrar esta balança, a experiência pátria acabou por pesar em favor do crescimento econômico do país, na medida em que sucumbiam os projetos de uma política pública voltada aos seus cidadãos. Tal realidade, portanto, abriu espaço para o surgimento e afirmação dos movimentos sociais brasileiros.

Assim, além da problemática social vivida internamente pelo Brasil, que sequer satisfazia o mínimo social à população, haja vista ter seu foco no projeto desenvolvimentista econômico-financeiro, diversas classes irredimidas com tais situações insurgiram-se contra a política estatal brasileira de ordem imanentemente capitalista. Outrossim, tais classes insurgentes foram ainda mais fomentadas pela bipolaridade político-econômica que o mundo passava na segunda metade do século XX, fazendo com que, em sua grande parte, filiam-se aos ideais socialistas/comunistas a fim de combater a ordem econômica.

A partir desse momento surge uma preocupação de ordem política no país: o seu posicionamento na disputa travada entre capitalistas e socialistas durante a Guerra Fria. Os movimentos sociais que começavam a surgir e se fortalecer passaram a representar uma ameaça aos interesses econômicos e políticos do país, especialmente em face daquelas categorias detentoras do processo de industrialização e modernização, tanto urbanas como rurais.

Na seara da ocupação e distribuição fundiária pátria a questão não foi diferente. As primeiras exigências de uma reforma agrária começavam a se firmar por meio do discurso encabeçado pelos movimentos sociais agrários, como por exemplo, as Ligas Camponesas.

As Ligas Camponesas nasceram como a “Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuáristas de Pernambuco (SAPPP)”, sendo posteriormente veiculadas pela imprensa local como organizações rurais comunistas. Tempos depois, quando o movimento ganhava seu espaço, o deputado estadual pernambucano, Francisco Julião, tomou frente na condução da SAPPP, criando um comitê de apoio que envolvia diversos partidos políticos brasileiros de cunho esquerdista (PTB, PST, UDN e PSB), e se tornando a principal liderança das Ligas. Alfim, o movimento ganhou escopo nacional, passando a ser conhecido nacionalmente como Ligas Camponesas, as quais foram responsáveis por acirrados embates, principalmente sob o manto do PCB, envolvendo os conflitos agrários no Brasil.

A notória proximidade das Ligas com os ideários comunistas, notadamente aqueles aclamados pela política estatal cubana, fez com que o debate da reforma agrária alavancasse no cenário político do Brasil, pois, nesse momento, vez que a reivindicação de uma (re) distribuição das terras brasileiras não se tratava mais de uma simples política social, mas sim de uma forma de contensão e explosão comunista no país.

Segundo REGINALDO BENEDITO DIAS³, as Ligas Camponesas:

Canalizaram a luta e reivindicação pelos direitos dos trabalhadores do campo, a reforma agrária e a extensão dos direitos trabalhistas. A trajetória das Ligas caracterizou-se pela crescente radicalização de suas posições, evidenciada na defesa da reforma agrária radical e na adesão do ideário da revolução camponesa, através da estratégia de guerra de guerrilha, influência evidente da recente revolução Cubana

A par das discussões travadas pelos movimentos sociais agrários nesta época, notadamente quanto à forma como se daria uma reforma agrária no país⁴, importa-nos, para fins deste estudo, analisar as consequências dessa conjuntura político-social no bojo do iminente Estatuto da Terra a porvir.

³ DIAS, R. B. **Sob o signo da revolução brasileira: a experiência da ação popular no Paraná. – 1962/1973.** Assis: Dissertação de Mestrado, 1997. p. 40.

⁴ Segundo a Primeira Proposta de Reforma agrária Unitária dos Movimentos Camponeses no Brasil era “o monopólio da terra, vinculado ao capital colonizar estrangeiro, notadamente o estadunidense, que nele se apoia para dominar a vida política brasileira e melhor explorar a riqueza do Brasil. É ainda o monopólio da terra o responsável pela baixa produtividade de nossa agricultura, pelo alto custo de vida e por todas as formas atrasadas, retrógradas e extremamente penosas de exploração semifeudal, que escravizam e brutalizam milhões de camponeses sem terra. Essa estrutura agrária caduca, atrasada, bárbara e desumana constituiu um entrave decisivo para o desenvolvimento nacional e é das formas mais evidentes do processo espoliativo interno”. Para superar tal situação, a proposta previa “a radical transformação da atual estrutura agrária do país com a liquidação do monopólio exercido pelos latifundiários, principalmente com a desapropriação, pelo governo federal, dos latifúndios, substituindo-se a propriedade monopolista da terra pela propriedade camponesa, em forma individual, associativa ou estatal”. Para atingir tais objetivos previam “a aplicação da legislação trabalhista; a desapropriação das terras não aproveitadas das propriedades acima de 500 hectares a partir das regiões mais populosas, das proximidades dos centros urbanos, das principais vias de comunicação e reserva de água; adoção de um plano para regulamentar a indenização por títulos federais da dívida pública, em longo prazo e a juros baixos, das terras desapropriadas, avaliadas à base do preço das terras registradas para fins fiscais; levantamento cadastral completo, pelo governo federal, estadual e municipal de todas as terras devolutas; retombamento e atualização de todos os títulos de posse de terras. Anulação dos títulos ilegais ou precários de posse, cujas terras devem reverter à propriedade pública; imposto territorial rural deverá ser progressivo, através de uma legislação tributária que estabeleça: 1) forte aumento de sua incidência sobre a grande propriedade agrícola; 2) isenção fiscal para a pequena propriedade agrícola, regularização da venda, concessão em usufruto ou arrendamento das terras desapropriadas aos latifundiários, levando em conta que em nenhum caso poderão ser feitas concessões cuja área seja superior a 500 hectares, nem inferior ao mínimo vital às necessidades da pequena economia camponesa”. Torna-se importante ressaltar, que as propostas apresentadas na conjuntura pré 64, independentemente da legenda partidária ou da ideologia em jogo, apresentavam vários pontos em comum, tais como: a importância de sua execução como instrumento de desenvolvimento nacional; a questão da tributação progressiva; a mudança do dispositivo constitucional que previa o pagamento das indenizações em dinheiro; o cadastramento das propriedades para avaliar a real situação da estrutura agrária brasileira; o latifúndio como símbolo do atraso e o uso das terras devolutas. Além disso, essas reivindicações foram encampadas pelo Estatuto da Terra de 1964 já sob o governo de Castello Branco. In: STÉDILE, J.P. **A questão agrária no Brasil: Programas de Reforma Agrária (1946/2003).** São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 73.

Paralelamente aos entraves políticos que permeavam os diálogos entre os movimentos sociais agrários acerca da reforma agrária, uma gama de discussões passou a ser posta em outros tantos contextos sociais de diversas categorias e classes, porquanto a temática da reforma agrária não se reduzia a reivindicações de poucos movimentos sociais agrários, mas já alcançava um interesse de ordem nacional e, diga-se de passagem, extremamente preocupante para determinados grupos sociais, especialmente quantos aos interesses econômicos que estavam em jogo:

Nunca tantas forças se manifestaram convencidas da necessidade e da urgência de uma reforma agrária. O governo, a classe política, a sociedade civil, as associações camponesas e mesmo as classes produtoras, que, em posição defensiva, aceitam já medidas de transformação social no campo. No entanto, a multiplicidade de propostas encobre interesses e compromissos de natureza diversa. [...] transformando o surto reformista em um penoso e difícil impasse⁵.

A questão agrária ganhou mais tonicidade quando João Goulart assumiu a presidência do país, pois as consequências da crise política inaugurada desde o governo de Jânio Quadros e transportadas às propostas sociais das Reformas de Base de Jango foram imprescindíveis para o posicionamento do Brasil frente à polarização político-ideológica vivenciada após a Segunda Grande Guerra Mundial, sendo, portanto, um dos fatores que culminou o Golpe de 1964 e todas as consequências daí resultantes, inclusive sobre a estrutura fundiária brasileira.

Assim, se de um lado os Ministros Militares e os antivanguardistas propunham o veto ao mandato de João Goulart, doutra banda se observava demais setores sociais organizados - sindicatos de trabalhadores, estudantes, intelectuais e militantes sociais - que levantavam a bandeira constitucional em favor de Jango. De conseguinte, embora a solução encontrada pelo Congresso Nacional ao promulgar a Emenda Constitucional nº 4/61 tenha amenizado os fervores políticos que envolviam a presidência de João Goulart, certo é que seu mandato fora abalizado em pilares frágeis, dividido político e ideologicamente tanto pelas bases governistas ora firmadas, como também no bojo das classes sociais brasileiras.

Tal contexto, entretanto, mesmo encampanando uma paradoxal conjuntura sociopolítica no país, foi essencial para a posterior promulgação do Estatuto da Terra, vez que será neste instrumento legal de “dois gumes” a aposta utilizada pelos militares a fim de

⁵ CAMARGO, A.A. **A questão agrária: crise de poder e reformas de base (1930-1964)**. In: FAUSTO, B. O **Brasil republicano: Sociedade e Política (1930-1964)**. São Paulo. Difel, 1983. p. 201.

apaziguar a euforia dos movimentos sociais de luta pela terra e abafar os brados comunistas que avançavam pelo país.

Não obstante, impende ressaltar que, embora complexo e contraditório o cenário sociopolítico brasileiro vivenciado à época, o fato é que o desejo por uma reforma agrária, ou melhor dizendo, por uma reorganização fundiária⁶, era, de certa forma, convergente, divergindo-se, porém, diametralmente quanto aos interesses políticos que cada categoria social representava e queria para si.

Segundo MOACIR MOREIRA⁷:

A reforma agrária tinha assumido tal força como questão política que, tal como ocorre hoje, ninguém mais ousava se declarar contra a sua realização, embora o significado da expressão fosse, é claro, antagônico em proclamações da Confederação Rural Brasileira e em manifestações de entidades de trabalhadores

Portanto, o projeto militar necessariamente trouxe à tona a Reforma Agrária e a ocupação territorial do norte brasileiro como um de seus lemas, mas que fique bem claro: essas frentes de trabalhos não visaram uma proposta emancipatória para o povo do campo, pelo contrário, fora uma maneira de firmar o próprio capitalismo, de uma vez por todas, no espaço agrário e, concomitantemente, amenizar ideologicamente as ameaças advindas dos movimentos sociais agrários insurgentes.

Assim, em termos de consecução de políticas públicas para o campo, tem-se a promulgação do Estatuto da Terra, Lei Federal nº 4504, de 30 de novembro de 1964, como um dos principais marcos regulatórios para as políticas agrárias.

Somente no ano de 1970 que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA foi criado, assumindo a função precípua de entidade pública responsável por executar as diversas políticas agrárias. Neste período, destacam-se os o Plano Nacional de Desenvolvimento (IPND), com vistas a colonizar a área da Transamazônica, o Programa de Distribuição de Terras e de Estímulo a Agroindústria do Norte e Nordeste (Proterra), dentre outros.

⁶ Refiro apenas a uma reorganização fundiária porque o Brasil não propusera, em seus longos anos de conflitos agrários, uma verdadeira ideia de reforma quantos às suas estruturas fundiárias. De fato, não se desejou uma quebra total com os paradigmas que regiam e ainda regem a organização das terras no país, ao seu revés, o que se buscou e ainda se busca é apenas uma reorganização da distribuição de terras e não uma ruptura abrupta com a forma até então utilizada para a estruturação fundiária do país. Por isso não me afino integralmente em usar o termo “reforma” para o Brasil.

⁷ PALMEIRA, M. **Reforma Agrária e Constituição**. Ciência Hoje, 6 (35), nov. 1997. p.p. 68/69.

Entretanto, sob o aspecto de desenvolvimento social, essas políticas para o campo foram ineficazes e, em certa medida, acabaram por reforçar ainda mais a manutenção das desigualdades no campo, já que a verdadeira intenção por detrás de um discurso desenvolvimentista era a consecução de um projeto estritamente vinculado ao agronegócio e à agroindústria.

Justamente por isso, que se tem durante os anos 70 e 80 o auge das formações e consolidações dos Movimentos Sociais de luta pela Terra, a exemplo do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, um dos principais interlocutores desse período na busca pela socialização do direito de acesso à terra.

Logo, somente em 1988, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que uma nova visão de política para o campo se inaugura, ainda que a passos curtos. A carta constitucional estabeleceu em seu Título VII, Capítulo III, a Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, cujo vetor principal era a da função social da terra.

Portanto, é neste contexto que nos anos 90 as políticas agrárias retomam sua feição mais social e, principalmente, passa a incorporar o problema do campo em sua mais alta complexidade, trazendo para si áreas outras que não apenas a fundiária ou agrícola, mas também a econômica, direitos de minorias e a Educação.

Com efeito, tem-se então a conexão entre as políticas do campo e as políticas públicas educacionais, cujo principal marco regulatório passou a ser o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, criado em 16 de abril de 1998, por meio da Portaria N°. 10/98, do extinto Ministério Extraordinário de Política Fundiária, e atualmente executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

3. PROGRAMA NACIONAL DA EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA.

O Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária constitui o principal documento regulamentador da Política Pública para a Educação do Campo. Promulgado e publicado em 1998, o programa passou a ser uma das principais fontes que conectam o campo brasileiro e a promoção da educação, nas mais diversas peculiaridades que o cenário rural necessita.

O PRONERA, por sua vez, foi fruto de um processo de lutas e reivindicações dos camponeses, dos movimentos sociais agrários, dos setores públicos e privados que preocupavam-se com a delicada situação que afligia a educação no campo.

De 5 a 9 de março de 1990, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, cujo vetor de enfoque era a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, revelou em suas pontuações que dentre os elevados índices de analfabetismos pelo mundo, uma parte considerável deles se encontrava vivendo no campo⁸. O Brasil foi um dos signatários desta Conferência e, como tal, possuindo uma margem considerável de população camponesa, exigiu do país a assunção de uma postura mais proativa na busca por soluções a esta problemática e, como consequência, a Educação do Campo passa a compor as atas de discussões das políticas públicas agrárias e educacionais nos anos noventa.

E nesse contexto que a atuação dos movimentos sociais agrários foi responsável por dar um impulso⁹ na colocação da educação do campo como uma das temáticas essenciais a nortear as políticas públicas educacionais. Tais discussões foram fortalecidas sobremaneira pela previsão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), ao afirmar, em seu artigo 28, a possibilidade de adequação curricular e metodologias apropriadas ao meio rural; flexibilizar a organização escolar, com adequação do calendário escolar, e pela participação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) neste processo, resultando no I Encontro Nacional de Educadores da Reforma Agrária (ENERA), no ano de 1997, que também teve a participação do Grupo de Trabalho de Apoio à Reforma Agrária da Universidade de Brasília (GT-RA/UnB), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), do Fundo das Nações Unidas para a Ciência e Cultura (Unesco) e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (BORGES, 2016).

Estas articulações passaram a ser chamadas de Movimento pela Luta de uma Educação do Campo e, oriundo dos trabalhos do I ENERA foi eleito um grupo para coordenar a

⁸ Conclusões extraídas pela leitura da Conferência Mundial sobre Educação para Todos. Disponível em https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm. Acessado em 22/11/16.

⁹ A construção da Educação do Campo, conforme mencionado anteriormente, não é algo exclusivo das décadas de noventa no Brasil, embora fora neste período que ela ganhou maior destaque no cenário educacional pátrio. Outras iniciativas populares de organização da educação para o campo em décadas anteriores foram as Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), as Casas Familiares Rurais (CFRs) e os Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFAs). Essas instituições, inspiradas em modelos franceses e criadas no Brasil a partir de 1969 no Estado do Espírito Santo, associam aprendizado técnico com o conhecimento crítico do cotidiano comunitário. A proposta pedagógica, denominada Pedagogia da Alternância, é operacionalizada a partir da divisão sistemática do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente familiar. Esse modelo tem sido estudado e elogiado por grandes educadores brasileiros e é apontado pelos movimentos sociais como uma das alternativas promissoras para uma Educação do Campo com qualidade.

produção do processo de construção de um projeto educacional das instituições de ensino superior nos assentamentos, com a elaboração de um documento (texto-base do PRONERA) apresentado no III Fórum do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, nos dias 6 e 7 de novembro de 1997. Em 16 de abril de 1998, por meio da Portaria nº. 10/98, o extinto Ministério Extraordinário de Política Fundiária criou o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), vinculando ao Gabinete do Ministro e aprovou o seu Manual de Operações.¹⁰

Assim, todos estes movimentos foram de suma importância para amadurecimento do PRONERA como marco regulatório das políticas públicas de Educação do Campo, tanto que em 2010, por meio do Decreto n. 7.352/10, o programa ganha uma nova roupagem, especialmente quanto à sua execução que ficou a cargo do INCRA.

Adentrando de forma mais específica no programa, o PRONERA contém 19 (dezenove) disposições normativas em seu Decreto regulador, que tratam desde a organização do programa quanto aos seus aspectos técnicos, como por exemplo, gestão orçamentária, como também cuida dos princípios norteadores da Educação do Campo.

O objetivo geral do PRONERA é fortalecer a educação nas áreas de Reforma Agrária estimulando, propondo, criando, desenvolvendo e coordenando projetos educacionais, utilizando metodologias voltadas para a especificidade do campo, tendo em vista contribuir para a promoção da inclusão social com desenvolvimento sustentável nos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.¹¹

Já nos termos do Decreto n. 7.352/10, o PRONERA tem três objetivos centrais bem definidos, quais sejam: a) oferecer educação formal aos jovens e adultos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, em todos os níveis de ensino; b) melhorar as condições do acesso à educação do público do PNRA; e c) proporcionar melhorias no desenvolvimento dos assentamentos rurais por meio da qualificação do público do PNRA e dos profissionais que desenvolvem atividades educacionais e técnicas nos assentamentos.

Em relação aos princípios elencados no programa, podem-se agrupá-los em duas categorias. Um primeiro grupo que trata dos princípios político-pedagógico do PRONERA, e

¹⁰ INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. História do Pronera. Disponível em <http://www.incra.gov.br/pronerahistoria>. Acessado em 23/11/2016.

¹¹ BRASIL. Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária: MANUAL DE OPERAÇÕES, Aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 19, de 15.01.2016 Brasília-DF, 15 Janeiro de 2016.

um segundo que versa diretamente sobre os princípios orientadores da proposta de Educação do Campo.

Segundo o Manual de Operações do PRONERA, são seis os princípios básicos de natureza político-pedagógica do programa¹²:

a) Democratização do acesso à educação: a cidadania dos jovens e adultos que vivem nas áreas de reforma agrária será assegurada, também, por meio da oferta de uma educação pública, democrática e de qualidade, sem discriminação e cuja responsabilidade central seja dos entes federados e suas instituições responsáveis e parceiras nesse processo.

b) Inclusão: a indicação das demandas educativas, a forma de participação e gestão, os fundamentos teóricos metodológicos dos projetos devem ampliar as condições do acesso à educação como um direito social fundamental na construção da cidadania dos jovens e adultos que vivem nas áreas de reforma agrária.

c) Participação: a indicação das demandas educacionais é feita pelas comunidades das áreas de reforma agrária e suas organizações, que em conjunto com os demais parceiros decidirão sobre a elaboração, execução e acompanhamento dos projetos.

d) Interação: as ações desenvolvidas por meio de parcerias entre órgãos governamentais, instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos, comunidades assentadas nas áreas de reforma agrária e as suas organizações, no intuito de estabelecer uma interação permanente entre esses sujeitos sociais pela via da educação continuada e da profissionalização no campo.

e) Multiplicação: A educação do público beneficiário do Pronera visa a ampliação do número de trabalhadores rurais alfabetizados e formados em diferentes níveis de ensino, bem como, garantir educadores, profissionais, técnicos, agentes mobilizadores e articuladores de políticas públicas para as áreas de reforma agrária.

f) Participação social: o PRONERA se desenvolve por meio de uma gestão participativa, cujas responsabilidades são assumidas por todos os envolvidos na construção, acompanhamento e avaliação dos projetos pedagógicos. A parceria é condição essencial para a realização das ações do PRONERA. Os principais parceiros são os movimentos sociais e sindicais do campo, as instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos e os governos municipais e estaduais.

Em termos conclusivos, pode-se aferir que o PRONERA tem três dimensões de constituição: jurídica, pedagógica e de política pública.

A dimensão jurídica do programa é insculpida pelo próprio decreto que o regulamenta ao cuidar de aspectos eminentemente vinculados ao direito, tais como a fixação de competências legislativas e administrativas aos entes federados (artigos 3º, 4º, 7º, 9º dentre outros).

A segunda dimensão, de natureza pedagógica, é expressa pela série de disposições do programa que vão buscar trazer as premissas do que é a Educação do Campo para o

¹² BRASIL. Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária: MANUAL DE OPERAÇÕES, Aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 19, de 15.01.2016 Brasília-DF, 15 Janeiro de 2016. p. 14/15.

PRONERA, tanto o é que no artigo 2º do decreto regulamentador são elencados os diversos princípios da educação do campo.

E, por fim, a dimensão de política pública é talvez a natureza mais afeta as finalidades do PRONERA, na medida em que se torna um projeto voltado a consecução de políticas públicas do campo e da educação, simultaneamente. Ademais, inegável também o papel dessa dimensão em construir o PRONERA com vistas a promover um conjunto de ações afirmativas para as comunidades camponesas, aos beneficiários e assentados da reforma agrária, bem como aos agricultores familiares.

4. O PRONERA NO ESTADO DE GOIÁS

Para uma melhor compreensão dos dados que se referem à execução do PRONERA no Estado de Goiás, faz-se necessário inicialmente esclarecer brevemente como é o procedimento de elaboração e consecução de projetos que visam ofertar cursos no âmbito do programa.

O ponto de partida é o levantamento das demandas por parte da comunidade do campo, aqui compreendida como os assentados, os agricultores familiares, os movimentos sociais e sindicais registrados no INCRA. Analisada a demanda, inicia-se o processo de busca de parcerias e colaboradores, sobretudo por meio de editais de chamamento público cujo principal alvo são as Instituições de Ensino e os Poderes Públicos.

Após essa fase o projeto é elaborado segundo as normas do PRONERA e de seu manual de operações e encaminhado à Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania (DDE) e Divisão de Educação do Campo (DDE-1) no INCRA da respectiva sede que o curso será ofertado, e também poderá ser apresentado via Chamadas Públicas e avaliado pela assessoria e consultoria da Comissão Pedagógica Nacional (CPN) do PRONERA/INCRA. (AFONSO; CARNEIR; MESQUITA, 2016)

Realizados tais procedimentos, é elaborado um Termo de Fomento e oficializado o convênio entre as instituições parceiras e o INCRA.

Pois bem, tendo em vista o procedimento para se ofertar um curso pelo PRONERA, qual o atual estágio que este programa se encontra no Estado de Goiás?

Um das fontes que podem ser utilizadas para se analisar a execução do PRONERA no Estado de Goiás é a Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária – PNERA. A pesquisa é realizada pelo INCRA em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, sendo que ao final é confeccionado um Relatório expositivo e interpretativo dos dados colhidos sobre a Educação do Campo e o PRONERA, de acordo com o marco temporal da pesquisa. A primeira compreendeu o estudo de casos das modalidades de ensino do Pronera, realizada no período de janeiro a março de 2003 pela Ação Educativa – Assessoria e Pesquisa. Já a segunda, consolidou a I Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária (I PNERA), realizada entre os meses de novembro de 2004 e fevereiro de 2005 e se tornou referência para o Censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a partir de 2005, no que se refere à Educação do Campo.

A terceira pesquisa publicada em junho de 2015 compreende a II PNERA e corresponde ao levantamento de todos os dados oficiais da execução do PRONERA desenvolvidos desde o ano de 1998 até 2011 e constitui o documento oficial do Governo brasileiro sobre a temática, embora seu marco temporal tenha por fim o ano de 2011, a pesquisa traz dados interessantes para o objeto deste artigo.

Segundo os dados da II PNERA, entre os anos de 1998 a 2011 o PRONERA foi responsável pela realização de 320 (trezentos e vinte) cursos vinculados à Educação do Campo, dos quais 167 (cento e sessenta e sete) foram para a Educação de Jovens e Adultos a nível fundamental, 99 (noventa e nove) a nível médio e 54 (cinquenta e quatro) para demandas de Ensino Superior (II PNERA, 2015, p. 23).

Por sua vez, quanto ao Estado de Goiás, foram realizados 02 (dois) cursos, um de Educação de Jovens e Adultos – EJA de nível fundamental (Alfabetização, Valorização Humana e Capacitação de Alfabetizadores em Goiás, numa Proposta de Educação do Campo – UEG) e outro de Ensino Superior (Curso de Graduação em Pedagogia para Formação de Educadores do Campo – UFG), que concomitantemente abrangeram 39 (trinta e nove) municípios do Estado, envolveram 128 (cento e vinte oito) docentes e tiveram a matrícula de 1.494 (mil quatrocentos e noventa e quatro) alunos ingressantes, dos quais 990 (novecentos e noventa) obtiveram êxito na conclusão do curso (II PNERA, 2015, p. 30-43).

Importante destacar que estes dados quanto ao Estado de Goiás compreendem apenas os cursos iniciados e finalizados entre 1998 e 2011, razão pela qual nem todas os projetos vinculados ao PRONERA em Goiás estão abarcados na II PNERA, a exemplo do Curso de Direito para Assentados da Reforma Agrária e Agricultores Familiares, promovido em

parceria com o INCRA-Goiás e a Universidade Federal de Goiás – UFG, a partir do ano de 2006.

De conseguinte, embora uma análise meramente superficial soe desanimadora quanto aos projetos do PRONERA no Estado de Goiás diante da existência de apenas 02 (duas) modalidades de cursos, estes dados devem ser interpretados sistematicamente e levando em consideração, inicialmente, que apenas os projetos finalizados até 2011 entraram na base de dados da II PNERA, e ainda que os cursos ofertados foram concomitantemente realizados em trinta e nove municípios do Estado de Goiás.

Assim, há de se considerar razoável a execução do Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária no Estado de Goiás segundo os dados até então apresentados pelo INCRA na II PNERA.

Por meio de um levantamento de dados bibliográficos, em especial pelas informações cedidas pela responsável pelo PRONERA no Estado de Goiás, a senhora Marília Barreto Souto, é possível atualizar a II PNERA com dados mais atuais e detalhados sobre a execução do PRONERA em Goiás.

Os projetos de cursos no Estado de Goiás se iniciaram apenas a partir do ano de 2006, mas que diante dos aspectos burocráticos para sua criação, o primeiro curso teve como marco inicial dezembro de 2007 e versou sobre Alfabetização, Valorização Humana e Capacitação de Alfabetizadores em Goiás, numa Proposta de Educação do Campo, executado pela Universidade Estadual de Goiás na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos.

Este primeiro projeto contemplou alunos oriundos de 10 (dez) municípios do Estado de Goiás (Iporá, Doverlândia, Baliza Caiapônia, Fazenda Nova, Porangatu, Inhumas, Jataí, Faina e Itarumã) e contou com o total de 2.260 (dois mil duzentos e sessenta) discentes iniciantes e o mesmo total de concluintes, já no ano de 2009, com um aproveitamento de 100% (cem por cento) das turmas. Ademais, o projeto também contou com a participação da Federação dos Trabalhadores Agricultores do Estado de Goiás – FETAEG e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST (AFONSO; CARNEIR; MESQUITA, 2016).

O segundo projeto implementado em Goiás correspondeu ao curso de Ensino Superior de Pedagogia da Terra, celebrado em parceria com a Universidade Federal de Goiás a partir do ano de janeiro de 2007 até julho de 2011. O curso contou com 80 (oitenta) alunos ingressantes e 59 (cinquenta e nove) obtiveram êxito na conclusão.

O curso foi ofertado no Campus Regional Goiás da UFG e teve a participação de alunos, em sua maioria assentados da Reforma Agrária, oriundos dos estados do Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Rondônia e Goiás. O sucesso do projeto foi tamanho que a própria Universidade Federal de Goiás passou a ofertá-lo regularmente na Regional Goiás e também na Regional Catalão, atualmente o curso possui a seguinte denominação: Educação do Campo – Ciências da Natureza – Modalidade Licenciatura.

Outro grande projeto de curso oriundo do PRONERA em Goiás foi a realização do Curso de Direito para Assentados da Reforma Agrária e Agricultores Familiares. O curso também foi ofertado em parceria com a Universidade Federal de Goiás – Campus Goiás, e teve início em janeiro de 2006 e término em janeiro de 2012.

Este projeto contou com 60 (sessenta) alunos ingressantes e um total de 56 (cinquenta e seis) concluintes, advindos de 17 (dezesete) estados, além da participação da FETAEG e do MST (AFONSO; CARNEIR; MESQUITA, 2016).

A oferta do Curso de Direito voltada à demanda do campo foi uma das grandes conquistas para o PRONERA no Estado de Goiás, quiçá um dos projetos mais audaciosos e inovadores realizados pelo programa no país.

Isso porque, inegavelmente, o curso simbolizou uma quebra de paradigma de um campo estritamente elitista e seletista que é o ensino jurídico. Não foi por menos que o próprio Ministério Público Federal tentou extinguir o curso, chegando ao ponto de manejar uma Ação Civil Pública (AC 13916 GO 0013916-34.2008.4.01.3500), mas que não logrou êxito.

Atualmente a Universidade Federal de Goiás, também em parceria com o INCRA a partir do PRONERA, iniciou sua segunda turma do Curso de Direito para Assentados da Reforma Agrária e Trabalhadores Rurais, na Regional Goiás.

Além disso, também foi ofertado na Regional Goiás o curso de pós graduação *latu sensu* em Direitos Sociais do Campo, iniciado em 2013 com um total de 55 (cinquenta e cinco) alunos matriculados. O curso ainda está em andamento e conta com alunos oriundos de 10 (dez) diferentes estados do país.

Também no ano de 2013 o PRONERA juntamente com a UFG passou a ofertar o curso de especialização em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, na modalidade de Residência Agrária. O curso finalizou-se em fevereiro de 2015 e teve um total de 55 (cinquenta e cinco) alunos concluintes.

E por fim, o PRONERA em Goiás também iniciou em 2011 o curso “Formação de Educadores e Escolarização de Alunos- EJA”, em parceria com a Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão. O projeto terminou em abril de 2016 e teve por finalidade promover a primeira etapa do Ensino Fundamental nos assentamentos e acampamentos e contou com a participação de 900 (novecentos) alunos, envolvendo ainda 35 (trinta e cinco) municípios do Estado de Goiás (AFONSO; CARNEIR; MESQUITA, 2016).

Todos esses dados apresentados em relação a execução do Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária no Estado de Goiás indicam que de fato o projeto desta política pública educacional para o campo tem dado certo. Embora se pense em 18 (dezoito) anos de criação do PRONERA, é preciso compreender que apenas a partir do ano 2000, sobretudo a partir da mudança do Governo Fernando Henrique Cardoso e que as políticas sociais passaram a ganhar um maior destaque no cenário brasileiro e com o PRONERA não foi diferente.

Portanto, considerando referido lapso temporal, o PRONERA em Goiás já realizou seis grandes projetos educacionais, envolvendo vários municípios do Estado e quebrando diversos paradigmas que ainda encampam modelos educacionais seletistas, elitistas e excludentes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como finalidade apresentar uma visão panorâmica de uma das políticas públicas educacionais mais importantes para o campo, o Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

O PRONERA se insere no cenário da Educação do Campo, sendo inclusive o marco regulatório brasileiro no que se refere ao entrelaçamento entre a ruralidade e a educação do país.

Inicialmente o artigo apresentou histórico das políticas públicas para o campo no Brasil, em que, embora as origens da questão agrária brasileira remonte desde o período colonial, é na década de 50 que a discussão sobre as políticas públicas do campo, em especial as voltadas à reforma agrária no Brasil ganharam dimensões consideráveis, a níveis de diálogos de ordens locais a nacionais.

Nesse contexto, sobretudo a partir das lutas dos movimentos sociais camponeses nas décadas de 60 e 70, e que a Reforma Agrária assume um papel de destaque no âmbito das políticas públicas. E, de conseguinte, tem-se em 16 de abril de 1998, por meio da Portaria nº. 10/98, do extinto Ministério Extraordinário de Política Fundiária, a criação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

Em um segundo momento desta pesquisa foi explanado a organização do PRONERA, em especial as previsões normativas dispostas no decreto que o legitimou. Além disso, tais análises levaram a conclusão de que Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária possui três dimensões de constituição, isto é, uma jurídica, pedagógica e outra política pública.

A dimensão jurídica do programa é insculpida pelo próprio decreto que o regulamenta ao cuidar de aspectos eminentemente vinculados ao direto, tais como a fixação de competências legislativas e administrativas aos entes federados (artigos 3º, 4º, 7º, 9º dentre outros).

A segunda dimensão, de natureza pedagógica, é expressa pela série de disposições do programa que vão buscar trazer as premissas do que é a Educação do Campo para o PRONERA, tanto o é que no artigo 2º do decreto regulamentador são elencados os diversos princípios da educação do campo.

E, por fim, a dimensão de política pública é talvez a natureza mais afeta as finalidades do PRONERA, na medida em que se torna um projeto voltado a consecução de políticas públicas do campo e da educação, simultaneamente. Ademais, inegável também o papel dessa dimensão em construir o PRONERA com vistas a promover um conjunto de ações afirmativas para as comunidades camponesas, aos beneficiários e assentados da reforma agrária, bem como aos agricultores familiares.

Por fim, esta pesquisa apresentou os dados referentes à execução do PRONERA no Estado de Goiás, sobretudo quanto aos projetos educacionais até então colocados em prática no Estado.

Verificou-se que, embora o programa tenha se iniciado em 1998, somente a partir da década dos anos 2000 é que de fato houve uma valorização do programa como uma política pública social voltada para o campo e para a educação. Tanto o é que somente no ano de 2007 é implementado o primeiro projeto pelo PRONERA no Estado de Goiás, com o curso de Alfabetização, Valorização Humana e Capacitação de Alfabetizadores em Goiás, numa

Proposta de Educação do Campo, executado pela Universidade Estadual de Goiás na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos.

Entretanto, há de se considerar louvável a execução do PRONERA no Estado de Goiás, ainda que tardia. Isso porque o programa ainda realizou mais 05 (cinco) cursos, de diversas modalidades (Educação de Jovens e Adultos em ensino Médio e Fundamental, Ensino Superior, Pós-Graduação Latu Sensu, Residência Agrária dentre outros). Ademais os cursos tiveram a participação de alunos oriundos de diversos estados da federação, além da participação de várias movimentos sociais do campo, sindicatos e instituições parceiras.

Assim, para além dos dados mencionados, talvez a mais importante contribuição do PRONERA no Estado de Goiás tem sido a de ser substancialmente uma política pública que promove a emancipação do povo camponês, dos agricultores familiares, dos assentados e acampados da Reforma Agrária.

Portanto, não restam dúvidas que o PRONERA é uma conquista social, que a Educação do Campo pode ser construída sem amarras graças a essa política, mas que infelizmente tem sido ameaçada pelo atual governo brasileiro.

6. REFERÊNCIAS

AFONSO, Lúcia Helena Rincón; CARNEIRO, Maria Esperança Fernandes; MESQUITA, Maria Cristina das Graças Dutra. **Educação e Política Pública: Históricos do Pronera**. In: Educativa – Revista do Departamento de Educação. Ed. da Puc Goiás; Goiânia, v. 19, n. 1, p. 233-258, jan./abr. 2016.

ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Orgs.). **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRASIL. **II PNERA – Relatório da II Pesquisa nacional sobre educação na reforma agrária**. INCRA. PRONERA. UNESCO. UNESP. IPEA. Secretaria de Assuntos Estratégicos. MDA. 2015

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988. Brasília-DF: Câmara dos Deputados, 2002.

BRASIL. **Educação do campo: identidade e políticas públicas**/Edgar Jorge Kolling, Paulo Ricardo Cerioli e Roseli Salet Caldart (organizadores). Brasília, DF: Articulação Nacional por um Educação do Campo, 2002, Coleção Por Uma Educação do Campo, n. 4.

_____. **Referências para uma política nacional de educação do campo: caderno de subsídios** / coordenação: Marise Nogueira Ramos, Telma Maria Moreira, Clarice Aparecida dos Santos. – Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, 2004.

_____. **Resolução CNE/CEB nº. 1/2002. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Brasília: SECAD, 2002.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J.-C. **A reprodução: Elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Trad. de Reynaldo Bairão. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

FAVARETO, A. **Agricultores, trabalhadores: os trinta anos do novo sindicalismo rural no Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 21, n. 62, p. 27-44, out. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v21n62/a02v2162.pdf>>.

FONTANA, Maria Iolanda; SOUZA, Maria Antônia de. **Políticas e Práticas de Pesquisa para a formação de professores da Educação do Campo**. In: Projeto do Observatório da Educação, Núcleo em Rede UFSC-UFPEL-UTP, intitulado “Estudo da realidade das escolas do campo na região sul do Brasil: diagnóstico e intervenção pedagógica com ênfase no letramento e formação de professores”. Disponível em <http://betara.ufscar.br:8080/eventos/semgepec/trabalhos/eixo-5/maria-antonia-de-souza>.

GEHLEN, Ivaldo; MOCELIN, Daniel Gustavo (orgs). **Organização social e movimentos sociais rurais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009

GOHN, M. da G. **Movimentos e lutas sociais na história do Brasil**. São Paulo: Loyola, 1995

_____. **Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola, 1997

RIBEIRO, Marlene. **Pedagogia da alternância na educação rural/do campo: projetos em disputa**. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 34, n. 1, p. 27-45, Apr. 2008. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151797022008000100003&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 14/04/2016.

RICCI, R. **A trajetória dos movimentos sociais no campo: história, teoria social e práticas de governos.** Revista Espaço Acadêmico, n. 54, nov. 2005. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/054/54ricci.htm>>.

SILVA, Maria do Socorro. **Diretrizes operacionais para educação do campo: rompendo o silêncio das políticas educacionais.** In: BAPTISTA, Francisca Maria Carneiro; BAPTISTA, Naidison de Quintella (Orgs.). Educação rural: sustentabilidade do campo, 2. ed. Feira de Santana: Movimento de Organização Comunitária, Universidade Federal de Feira de Santana; Pernambuco: Serviço de Tecnologia Alternativa, 2005.

SOUZA, Maria Antônia. **Educação do campo: políticas, práticas pedagógicas e produção científica.** In: Educ. Soc., Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1089-1111, set./dez. 2008. p. 1093.

VELHO, O. G. **Movimentos sociais rurais.** In: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV. Dicionário de ciências sociais. Rio de Janeiro: FGV, MEC, Fundação de Assistência ao Estudante, 1986. p. 788